

EDITAL Nº 06/2014

SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES DE CURSOS DE LICENCIATURA PARA VAGAS REMANESCENTES DO PIBID/IFPR 2014 CAMPUS PALMAS – BIOLOGIA/LETRAS - PORTUGUÊS/QUÍMICA/ EDUCAÇÃO FÍSICA

A Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFPR, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de cursos de licenciatura do IFPR para atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) IFPR – EDITAL Nº 061/2013 – CAPES, com vigência de 16 meses a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa, tendo como base as seguintes especificações:

Disposições Iniciais

Art. 1º - O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, fomentado pela CAPES, tem os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Das Atribuições estudante bolsista do PIBID

Art. 2º - O estudante, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deve cumprir com as normas desse Programa, previstas na Portaria 096 (CAPES 18/07/2013) e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao

qual for selecionado.

Art. 3º – Conforme a Portaria 096/2013 CAPES, é responsabilidade do estudante bolsista:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais ou 32 horas mensais às atividades do Pibid, conforme organização da coordenação da área, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Das Vagas

Art. 4º - As vagas previstas aos estudantes bolsistas PIBID, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID 2013/IFPR, são apresentadas no quadro 1.

Subprojeto	Vaga(s)
PIBID 2013/2014 - IFPR / Biologia – Câmpus Palmas	04
PIBID 2013/2014 - IFPR / Letras - Português – Câmpus Palmas	02
PIBID 2013/2014 - IFPR / Química – Câmpus Palmas	01
PIBID 2013/2014 - IFPR / Educação Física – Câmpus Palmas	02

Do valor da bolsa iniciação à docência

Art. 5º - O valor da bolsa para estudante é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência máxima de 16 meses a partir do início das atividades em 2014 .

Dos requisitos ao estudante candidato à bolsa

Art. 6º - De acordo com o Projeto Institucional do PIBID IFPR 2013 e Portaria nº 096/2013 CAPES, são requisitos para o estudante bolsista:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura vinculado ao subprojeto PIBID a que se candidata à bolsa;
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES
- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
- V. Dedicar no mínimo 8 horas semanais ou 32 horas mensais, conforme organização da coordenação de área, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Não estar recebendo outro tipo de bolsa, exceto auxílio estudantil;
- VII. Não estar cursando o último período letivo do curso durante o início das atividades do projeto;

Das Inscrições

Art. 7º - O estudante candidato à bolsista deverá fazer a inscrição pessoalmente nos locais e horários definidos no Art.8º, e entregar a seguinte documentação no campus do IFPR ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID, para o qual se candidata à bolsa:

I. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse na participação do programa, tempo disponível para participar e compromisso com o mesmo caso seja selecionado.

II – Cópia da Carteira de Identidade e documento que contenha o número do CPF (cópia simples mediante apresentação do original ou cópia autenticada);

III – Preencher formulário declarando o nome das disciplinas concluídas em quais obteve aprovação.

IV – Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

Art. 8º - A documentação mencionada no artigo 8º deverá ser entregue no seguinte local, datas e horários:

Subprojeto/Câmpus	Local de Inscrição	Data(s) e Horário(s)
PIBID 2013/2014 - IFPR/ Letras - Português - Câmpus Palmas	Sala dos professores de Letras A/C 011 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 – Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 3263-8956	28 a 31 de agosto de 2014 entre 13h30min às 17h30min e 19h30min às 22h30min -
PIBID 2013/2014 - IFPR/ Biologia - Câmpus Palmas	Coordenação do Curso de Biologia Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 – Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 3263-8909	28 a 31 de agosto de 2014 entre 13h30min às 17h30min e 19h30min às 22h30min -
PIBID 2013/2014 - IFPR/ Educação Física - Câmpus Palmas	Coordenação do Curso de Educação Física Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT - 280, Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 32638900	28 a 31 de agosto de 2014 entre 13h30min às 17h30min e 19h30min às 22h30min -

PIBID 2013/2014 - IFPR/ Química - Câmpus Palmas	Coordenação do Curso de Química Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT - 280, Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 32638900	28 a 31 de agosto de 2014 entre 13h30min às 17h30min e 19h30min às 22h30min -
---	--	---

Parágrafo Único – Não terá a inscrição homologada o candidato que não entregar toda a documentação exigida no artigo 7º.

Art. 9º - Os estudantes com inscrição homologada deverão participar de entrevista com a coordenação do subprojeto e, em caso de somente uma coordenação, mais um docente do curso de licenciatura ao qual se vincula o subprojeto, conforme cronograma a ser divulgado junto da homologação das inscrições. A entrevista atuará como uma etapa classificatória da seleção.

Da Seleção

Art. 10º - A seleção dos estudantes inscritos e com inscrição homologada será realizada pela banca referenciada no artigo 9º, a partir dos seguintes critérios em ordem de prioridade:

I – ter maior disponibilidade de carga horária para dedicação ao projeto, além do mínimo determinado na legislação.

II – ter concluído o maior número de disciplinas, desde que não esteja no último período/semestre.

III – Critério da carta de motivação:

- a) Justificativa adequada ao interesse em participar do projeto;
- b) Comprometimento com a docência;
- c) Apresentação estruturada do texto;

IV – critério da entrevista.

- a) Conhecer os objetivos do PIBID;
- b) Compreender os procedimentos metodológicos do projeto e concordar com as ações propostas;
- c) Demonstrar comprometimento com o projeto e com a docência

Da Substituição

Art. 11º - Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades ou se for comprovado que tenha utilizado de informação ilícita durante o processo seletivo poderão, por indicação do professor responsável pelo subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, serem substituídos.

Do Resultado

Art. 12º – Após análise da documentação será divulgada a homologação das inscrições em edital afixado no mesmo local onde foram realizadas as inscrições às **22h do dia 31 de agosto de 2014.**

Art. 13º – O resultado da classificação dos candidatos com inscrição homologada

será divulgado em edital afixado no mesmo local onde foram realizadas as inscrições até **22h do dia 05 de setembro de 2014**.

Dos recursos

Art. 14º - Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID IFPR contra o resultado, no prazo de 24 horas após divulgado o resultado.

Art. 15º - O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibid.ifpr@ifpr.edu.br, com solicitação de confirmação de recebimento por parte do requerente. Caberá a Coordenação de Gestão e ao Coordenador Institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

§ 1º - Não serão recebidos recursos extemporâneos.

§ 2º - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

§ 3º - Não serão aceitos recursos para complementação de documentação de inscrição.

Do cronograma

Art. 16º - O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Data	Etapa
28 a 31 de agosto de 2014	Período destinado às inscrições e entrega de documentação exigida no artigo 7º no Câmpus
31 de agosto de 2014 – 22h	Homologação das inscrições divulgado no site http://pibid.ifpr.edu.br , e no local das inscrições, com definição de data e horário das entrevistas.
02 e 03 de setembro de 2014	Realização das entrevistas.
04 de setembro de 2014	Divulgação do resultado em edital afixado no local das inscrições e publicação no site http://pibid.ifpr.edu.br .
Até 24 horas após a divulgação do resultado	Prazo para recurso através de email encaminhado para pibid.ifpr@ifpr.edu.br
05 de setembro de 2014	Publicação do resultado final
Até 8 de setembro de 2014	Entrega da documentação dos selecionados para inserção no sistema CAPES

Disposições Finais

Art. 17º - A divulgação dos editais no site <http://pibid.ifpr.edu.br> tem como finalidade a informação do processo, porém, será de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas através das publicações afixadas no local das

inscrições.

Art. 18º – Os estudantes selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no Projeto Institucional do PIBID IFPR e subprojeto no qual irá atuar e às normas da Portaria CAPES 096/2013.

Art. 19º - Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional e coordenador de Gestão do PIBID IFPR em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Palmas, 27 de agosto de 2014.

Maria Lúcia Büher Machado
Coordenação Institucional PIBID/IFPR

Roberto Carlos Bianchi
Coordenação de Gestão PIBID/IFPR

*O original encontra-se assinado